



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE

Praça Francolino José dos Santos, s/nº - Telefax (074) 661-1099 / 1090 - Cx.Postal 07 - CEP 47.400-000

AUTÓGRAFO Nº. 016/99

PROJETO DE LEI Nº:	009/99, de 15 de junho de 1999.
AUTOR:	Ver. Sérgio Luiz Figueiredo Nogueira.
EMENDAS:	NIHIL
PARECER:	Verbal/Plenário, da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Aprovado Por 03 X 00 votos favorável à Tramitação Regimental.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Ordinárias - dos dias 17/06, 19/08, 26/08 e 02/09/99. Aprovado por 09 x 00 votos. (2/3 incluído o voto da Presidente).

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS " .

Denomina de Pedro Lopes o Prédio Escolar neste Município.


A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de PEDRO LOPES o Prédio Escolar da Ilha do Saquinho, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 1999.


VERALÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente

